



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Sexta-feira, 16 de janeiro de 2015 - Nº 650 - Distribuição Gratuita



A DIMUTRAN ALERTA:

*98% dos condutores não acreditam no risco de usar o celular e dirigir.

*Distraído ao celular, o condutor acaba não respeitando a velocidade da via, dificilmente olha no retrovisor e pode não prestar atenção nas placas de trânsito.

*Dirigir falando ao celular aumenta em até 400% o risco de acidente.

**SEJA VOCÊ A MUDANÇA
NO TRÂNSITO.**



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS

DIMUTRAN
Diretoria Municipal de Trânsito

DENATRAN



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 4.783 de 30 de dezembro de 2014**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.250, de 19 de abril de 2005.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do município de Cordeirópolis, na forma do “Anexo” a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2014, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de dezembro de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Extrato de Publicação**Decreto nº 4.751 de 08 de dezembro de 2014.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.630,00 (dezesete mil e seiscentos e trinta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0183	950,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0533	13.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1404	01	0534	3.680,00
Total.....					17.630,00

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do

artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0136	2.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0169	950,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 363 0223 - 0235	01	0181	5.300,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0191	5.700,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1404	01	0525	3.680,00
Total.....					17.630,00

Decreto nº 4.752 de 08 de dezembro de 2014.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 58.795,86 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	05	0004	58.795,86
Total.....					58.795,86

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto no valor de R\$ 58.795,86 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64).

Decreto nº 4.753 de 08 de dezembro de 2014.


Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0112	86.200,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0116	22.000,00



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1300,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Total.....	108.200,00
-------------------	-------------------

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 1910	01	0080	57.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0412	51.200,00
Total.....					108.200,00

Decreto nº 4.754 de 08 de dezembro de 2014.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0112	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0412	5.000,00
Total.....					5.000,00

Decreto nº 4.755 de 08 de dezembro de 2014.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.607,92 (onze mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 0332	02	0229	11.607,92
Total.....					11.607,92

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 11.607,92 (onze mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64).

Decreto nº 4.758 de 10 de dezembro de 2014.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.577,00 (treze mil e quinhentos e setenta e sete reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1504	01	0561	13.577,00
Total.....					13.577,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0546	7.324,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1504	01	0549	438,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1506	01	0550	10,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 782 1502 - 0002	01	0552	10,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1504	01	0553	100,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0556	1.025,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1506	01	0557	523,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0558	458,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1502	01	0560	2.424,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 782 1502 - 0002	01	0564	1.265,00
Total.....					13.577,00

Decreto nº 4.760 de 10 de dezembro de 2014.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 236.378,97 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0173	3.040,00
09.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0421	233.338,97
Total.....					236.378,97

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0228 - 0248	01	0167	350,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 0002	01	0170	2.790,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 0003	01	0172	250,00
09.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 0990	01	0417	290,37
09.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 0990	01	0418	1.252,72
11.01.00	3.1.90.00.00	02 061 1100 - 1102	01	0442	229.309,88
13.01.00	3.3.90.00.00	06 782 1303 - 0002	01	0490	2.136,00
Total.....					236.378,97

Decreto nº 4.761 de 10 de dezembro de 2014.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.602,12 (nove mil, seiscentos e dois reais e doze centavos), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0169	350,00
09.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0421	9.252,12
Total.....					9.602,12

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.2.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0131	7.707,12
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 0001	01	0391	1.785,00
09.01.00	3.2.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0419	110,00
Total.....					9.602,12

Decreto nº 4.762 de 10 de dezembro de 2014.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0103	70.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0112	22.800,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0221	17.400,00
Total.....					110.200,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0107	70.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 1304	01	0475	40.200,00
Total.....					110.200,00

Decreto nº 4.763 de 12 de dezembro de 2014.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na au-

torização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1504	01	0561	160.000,00
Total.....					160.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0421	160.000,00
Total.....					160.000,00

Decreto nº 4.764 de 16 de dezembro de 2014.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 961.430,00 (novecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0001	20.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0110	01	0002	27.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0055	1.100,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0103	27.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0232	02	0105	288.300,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0107	150.900,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0225	02	0108	138.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0121	8.730,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0160	3.120,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0334 - 0001	01	0199	2.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 241 0330 - 0341	01	0200	650,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0285	2.510,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0287	36.170,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0441 - 0441	01	0291	1.650,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0445 - 0449	01	0292	1.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	16 122 0551 - 0001	01	0358	1.150,00
05.01.00	3.1.90.00.00	16 122 0551 - 0001	01	0359	6.800,00
06.01.00	3.1.90.00.00	18 122 0661 - 0001	01	0371	2.100,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0411	21.500,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0413	3.700,00
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0428	2.700,00
12.01.00	3.1.90.00.00	23 122 1201 - 0001	01	0453	500,00
12.01.00	3.1.90.00.00	23 694 1200 - 1202	01	0454	1.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 1304	01	0475	105.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 1306	01	0476	3.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 182 1302 - 1307	01	0477	3.100,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 122 1303 - 0001	01	0479	3.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 1304	01	0480	50.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 182 1302 - 1307	01	0482	3.200,00
14.01.00	3.1.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0514	24.500,00

14.01.00	3.1.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0516	10.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1401 - 0001	01	0527	1.500,00
15.01.00	3.1.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0540	1.500,00
15.01.00	3.1.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0542	9.050,00
Total.....					961.430,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0003	140.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0112	01	0007	25.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0119	01	0009	70.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0023	20.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0112	01	0026	35.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 243 0331 - 0339	01	0201	2.500,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0330 - 0333	01	0202	10.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0330 - 0335	01	0203	18.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0331 - 0338	01	0205	23.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 243 0331 - 0339	01	0215	6.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 0447	01	0288	9.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 0448	01	0289	10.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 0450	01	0290	15.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0299	55.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 0447	01	0300	17.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 0448	01	0301	12.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0445 - 0449	01	0304	39.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	18 122 0661 - 0001	01	0372	15.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	18 122 0661 - 0001	01	0373	7.130,00
07.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0770 - 0001	01	0386	15.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	24 122 0883 - 0001	01	0398	38.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	24 122 0883 - 0001	01	0399	10.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0412	190.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0414	4.500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0430	10.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0432	15.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0436	19.800,00
11.01.00	3.1.90.00.00	02 122 1101 - 0001	01	0439	3.500,00
11.01.00	3.1.90.00.00	02 122 1101 - 0001	01	0440	15.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	02 122 1101 - 0001	01	0445	1.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	23 122 1201 - 0001	01	0451	800,00
12.01.00	3.1.90.00.00	23 694 1200 - 1202	01	0452	800,00
12.01.00	3.1.90.00.00	23 122 1201 - 0001	01	0455	16.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 1304	01	0473	6.500,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 122 1303 - 0001	01	0474	1.400,00
13.01.00	3.1.90.00.00	15 452 1300 - 1302	01	0478	5.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 1306	01	0481	15.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 1304	01	0484	37.000,00
14.01.00	3.1.90.00.00	27 122 1401 - 0001	01	0513	2.500,00
15.01.00	3.1.90.00.00	13 392 1500 - 1506	01	0541	15.000,00
15.01.00	3.1.90.00.00	13 392 1500 - 1506	01	0543	10.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 1306	01	0681	1.000,00
Total.....					961.430,00

Decreto nº 4.767 de 16 de dezembro de 2014.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0103	392.700,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0107	51.300,00
Total.....					444.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0232	02	0105	444.000,00
Total.....					444.000,00

Decreto nº 4.768 de 16 de dezembro de 2014.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 152.017,88 (cento e cinquenta e dois mil, dezessete reais e oitenta e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	05	0004	9.902,09
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0119	05	0010	11.843,42
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0103	1.740,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0107	98.960,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0331 - 0338	01	0205	1.209,77
06.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0660 - 0660	01	0379	11.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 1138	01	0578	8.500,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0232	02	0694	8.862,60
Total.....					152.017,88

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0001	2.800,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0112	01	0007	1.800,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0015	9.902,09
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0119	01	0021	8.967,88
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0023	2.700,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0110	01	0024	4.900,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0112	01	0026	4.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0119	05	0029	2.875,54
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0226 - 0244	01	0097	3.950,00

02.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0100	6.200,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0102	4.900,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0229	01	0104	1.750,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0226 - 0244	01	0106	3.500,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 366 0224 - 0238	01	0109	2.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0112	10.072,37
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0121	1.740,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0229	01	0122	4.650,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0124	2.490,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0139	5.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0231	01	0143	1.100,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 364 0227 - 0247	01	0182	2.400,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0330 - 0333	01	0292	4.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 0451	01	0309	11.000,00
07.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0770 - 0001	01	9375	6.600,00
07.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0770 - 0001	01	0387	24.900,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0412	4.800,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 122 1303 - 0001	01	0474	6.120,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0330 - 0330	01	0657	6.900,00
Total.....					152.017,88

Decreto nº 4.770 de 16 de dezembro de 2014.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 122 1000 - 0001	01	0436	6.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0441 - 0441	01	0696	145.000,00
Total.....					151.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0441 - 1902	01	0340	120.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1904	01	0344	25.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	24 122 0883 - 0001	01	0405	6.000,00
Total.....					151.000,00

Decreto nº 4.772 de 16 de dezembro de 2014.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	

04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 1902	01	0325	145.000,00
Total.....					145.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0441 - 0441	01	0696	145.000,00
Total.....					145.000,00

Decreto nº 4.773 de 16 de dezembro de 2014.

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 0001	01	0391	9.100,00
Total.....					9.100,00

Art. 2º – A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 0001	01	0393	9.100,00
Total.....					9.100,00

Decreto nº 4.774 de 16 de dezembro de 2014.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.1.90.00.00	06 122 1303 - 0001	01	0474	6.100,00
Total.....					6.100,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.1.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0542	6.100,00
Total.....					6.100,00

Decreto nº 4.775 de 17 de dezembro de 2014.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 181.383,08 (cento e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0119	05	0021	3.760,15
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0232	02	0098	29.764,53
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0225	02	0099	2.777,40
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0232	02	0114	97.937,39
02.01.00	3.1.90.00.00	12 366 0224 - 0238	01	0118	47.143,61
Total.....					181.383,08

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0119	05	0029	3.760,15
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0232	02	0105	177.622,93
Total.....					181.383,08

Decreto nº 4.776 de 17 de dezembro de 2014.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.530,15 (hum mil, quinhentos e trinta reais e quinze centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 0001	01	0376	555,00
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 0001	01	0378	975,15
Total.....					1.530,15

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 0451	01	0309	1.530,15
Total.....					1.530,15

Decreto nº 4.777 de 17 de dezembro de 2014.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 0990	01	0417	240,00
Total.....					240,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0317	240,00
Total.....					240,00

Decreto nº 4.778 de 17 de dezembro de 2014.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.020,00 (duzentos mil e vinte reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0012	34.870,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0014	25.481,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0119	01	0020	18.636,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 303 0111 - 0114	01	0022	1.932,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0110	8.503,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0111	5.154,50
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0112	21.155,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0116	43.355,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0225	02	0117	5.753,50
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0293	35.180,00
Total.....					200.020,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0110	01	0013	8.130,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0112	01	0018	16.220,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0229	01	0113	7.200,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0226 - 0244	01	0115	11.380,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 366 0224 - 0238	01	0118	51.480,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0334 - 0001	01	0206	16.200,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 241 0330 - 0341	01	0207	9.890,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 243 0331 - 0339	01	0208	30.470,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0330 - 0333	01	0209	10.400,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0441 - 0441	01	0297	25.300,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0445 - 0449	01	0298	13.350,00
Total.....					200.020,00

Decreto nº 4.779 de 17 de dezembro de 2014.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

ções legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 0339	02	257	4.000,00
Total.....					4.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 0339	02	0227	4.000,00
Total.....					4.000,00

Decreto nº 4.780 de 19 de dezembro de 2014.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.823,50 (dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0014	19.823,50
Total.....					19.823,50

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0331 - 0338	01	0212	7.355,55
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 0450	01	0296	12.467,95
Total.....					19.823,50

Decreto nº 4.781 de 19 de dezembro de 2014.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.101,00 (vinte e dois mil e cento e um reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0110	299,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0112	20.590,00

02.01.00	3.1.90.00.00	12 366 0224 - 0238	01	0118	1.017,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0334 - 0001	01	0206	195,00
Total.....					22.101,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0103	22.101,00
Total.....					22.101,00

Decreto nº 4.782 de 19 de dezembro de 2014.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0116	15.000,00
Total.....					15.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0103	15.000,00
Total.....					15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**Edital de Convocação 002/2014**

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 19.01 a 21.01.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis, logo após comparecer na Secretaria Municipal de Saúde sito à Rua Flaminio Levy, 201, Vila Nossa Senhora Aparecida em Cordeirópolis para apresentação.

ÁREA 01 – PSF DONA ANITA PINHEIRO

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º LUGAR
VITÓRIA ALANDIA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2º LUGAR
MARILÉIA TEREZINHA DA SILVA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3º LUGAR
ANGELINA DA SILVA ARMANDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4º LUGAR
DENISE APARECIDA BAPTISTELLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5º LUGAR
DAIANE DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6º LUGAR

ÁREA 02 – PSF SILVINA PEREIRA

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA INGRID DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º LUGAR
LARESSA ALVES DA COSTA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2º LUGAR
BEATRIZ MAGALHÃES PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3º LUGAR

ÁREA 03 – PSF AMÉRICO BERTÃO

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA GABRIELLA LOURENÇO PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º LUGAR
HUDSON FREDERICO TEIXEIRA COURA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2º LUGAR
PAULA MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3º LUGAR
NATÁLIA LEMOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4º LUGAR
LALESKA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5º LUGAR

ÁREA 04 – PSF LYDIA DA CRUZ

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE CRISTINA ZANETTI PANAGGIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º LUGAR
BRUNA RAFAELA VIDORETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2º LUGAR
LUCAS ALEXANDRE VICENTINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3º LUGAR
MAIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4º LUGAR
SILVANA APARECIDA GAIOTO MAGRIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5º LUGAR
ANA PAULA GONÇALVES DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6º LUGAR
JANIO CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7º LUGAR
NATALIA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8º LUGAR

ÁREA 05 – PSF DALCY DE CAMPOS TOLEDO

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
CARLA ROSSANA GUARASEMIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º LUGAR
BRUNO BARRETO MONTAGNOLLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2º LUGAR
DANILO BUENO DE CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3º LUGAR
ANA CLAUDIA SIMÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4º LUGAR
CAROLINA GARCIA DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5º LUGAR
SUELLEN SOUZA SQUIAPATI ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6º LUGAR

ÁREA 06 – PSF SÃO LUIZ

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA AP. ZIMMERMANN SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º LUGAR
PRISCILA DE CÁSSIA SOBRAL ANDRADE ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 07 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 07 de Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 19.01 a 21.01.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANA CAZALI DA SILVA	AGENTE VISITADOR DE ZOOSESES	1º LUGAR
TELMA APARECIDA DA SILVA SERAFIM	AGENTE VISITADOR DE ZOOSESES	2º LUGAR
MAURICIO BUCK OLIVATTO	AGENTE VISITADOR DE ZOOSESES	3º LUGAR
LUANA FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE VISITADOR DE ZOOSESES	4º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 08 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 08 de Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 19.01 a 21.01.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE AZEVEDO ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 09 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 19.01 a 21.01.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO ROSSI FRANCISCO	MÉDICO ORTOPEDISTA	1º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 08 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 08 de Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 19.01 a 21.01.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
SERGIO REBESSI FILHO	MÉDICO PSIQUIATRA CHEFE DO CAPS	1º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 08 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 08 de Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 19.01 a 21.01.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
DIRCEU APARECIDO ZAMBOM JUNIOR	MOTORISTA	1º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 08 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 08 de Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 19.01 a 21.01.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA FRANCISCO SILVA	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	1º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 08 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 08 de Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 19.01 a 21.01.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
MAIRA DE PAIVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 08 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 08 de Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 19.01 a 21.01.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ALICIA FRANCO	MÉDICO PEDIATRA	1º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 08 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 08 de Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 19.01 a 21.01.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
PAULA CRUZ GOITEIN	PSICÓLOGO	1º LUGAR
JOSIANE MIRANDA	PSICÓLOGO	2º LUGAR
MARIANA MUNIZ BARBOSA	PSICÓLOGO	3º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 08 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 08 de Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 02/2015**

Objeto: Registro de preços para aquisição de mochila escolar para a Secretaria Municipal de Educação.

Data da Sessão Pública do Pregão: 29/01/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 14 de janeiro de 2015.

Edvaldo José Vítório
Diretor de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 036/2014

Data: 06/08/2014

Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de geração de conteúdos pedagógicos e transmissão de tele-aulas via satélite para o pólo presencial instalado no Município de Cordeirópolis.

Valor Global: R\$ 772.800,00

Contratado: Anhanguera Educacional Ltda

Licitação: Pregão Presencial 54/2014

Prazo: 48 (quarenta e oito) meses

Processo Administrativo nº. 2292/2014

Contrato nº. 056/2014

Data: 23/12/2014

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda e remoção de árvores de grande porte, em diversos locais no município de Cordeirópolis.

Preço Global: R\$78.996,00

Contratado: Comercial Eletronando Ltda EPP

Licitação: Convite 29/2014

Prazo de Execução: 10 (dez) meses

Processo Administrativo nº. 4185/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 074/2014 ao Contrato nº. 019/2014

Data: 19/11/2014

Licitação: Convite 11/2014

Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de organização, planejamento e realização de concurso público.

Contratada: SHDias Consultoria e Assessoria Ltda EPP
Vigência da Prorrogação: 22/05/2015
Processo Administrativo nº. 3497/2014

Contrato n.º 054/2014

Data: 10/12/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguros de acidentes pessoais em grupo para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Valor Global Estimado: R\$ 8.071,20

Contratada: Capemisa Seguradora de Vida Previdência S/A.

Licitação: Pregão 83/2014

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 3386/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 089/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e dietas enterais para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Tendo à licitação acima homologada em 19/12/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 31/12/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 16 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

BCR Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda - ME

CNPJ: 15.182.741/0001-08 I.E: 669.683.501.111

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	FÓRMULA ORAL COMPLETA 052.00016.0043-01	2.000	FRASCO	Fresubin Energy Drink Validade: 12 meses	4,90	9.800,00
TOTAL		R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)				

Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda

CNPJ: 04.106.730/0001-22 I.E: 244.860.586.119

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	FÓRMULA ENTERAL COM PROTEÍNA DE SOJA 052.00016.0045-01	1.500	LITRO	Nutri Enteral Soya/Nutrimed Validade: 12 meses	16,50	24.750,00
03	FÓRMULA ENTERAL COMP. COM PROTEÍNA DE SOJA E FIBRA 052.00016.0046-01	1.500	LITRO	Nutri Enteral Soya Fiber/Nutrimed Validade: 12 meses	17,50	26.250,00
06	FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO 052.00016.0068-01	500	LATA	Aptamil AR – Danone/Kasdorf Validade: 24 meses Obs: Lata 800 gramas.	21,00	10.500,00
TOTAL		R\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)				

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDITAL

A Secretaria Municipal de Educação informa que estão abertas as inscrições para o **Cadastro do Auxílio Transporte** aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino localizados fora do município, segundo a lei nº 2248 de 19 de abril de 2005. O cadastro será realizado do **dia 26/01 a 27/02 na sede da Secretaria de Educação, localizada à Rua Toledo Barros, 115 das 8:00 às 12:00.**

Faz jus ao benefício alunos de cursos técnicos, universitários legalmente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e cursinhos pré-vestibulares, em estabelecimentos de ensino localizados dentro do Estado de São Paulo, em cursos que não sejam ministrados no município.

Para habilitar-se ao auxílio, o interessado deverá apresentar xerox dos seguintes documentos: RG, CPF, holerite do estudante e do responsável da família, comprovante de residência, declaração de matrícula e o número de conta corrente do estudante no Banco do Brasil.

Cordeirópolis, janeiro de 2015.

Alessandra W. Caniatto
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 01/2015 PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

AMARILDO ANTONIO ZORZO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo para formalização da contratação de estágio remunerado na Prefeitura do Município de Cordeirópolis, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 2665, de 29 de junho de 2010, bem como outras regulamentações aplicáveis e conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular em curso de educação superior vinculados ao ensino público ou privado, regulares perante o Ministério da Educação, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2 O processo seletivo será executado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Cordeirópolis.

1.3 Para participar de processo seletivo específico, no ato da inscrição, os estudantes com deficiência deverão entregar laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, informando o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2. DOS CURSOS

2.1 O processo seletivo é destinado ao estágio remunerado de nível superior e as vagas que surgirem durante o período de validade do certame para as seguintes áreas conforme elencados no quadro a seguir:

Vagas	CURSO/ÁREA
01	Comunicação Social

2.2 As vagas poderão ser aumentadas, se necessário ao interesse público e desde que respeitado o limite legal em relação servidor x estagiário.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

CURSO/ÁREA	Situação no ato da convocação
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Matriculado no curso

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada no período de 16/01/2015 a 23/01/2015, pessoalmente pelo candidato na Seção Pessoal da Prefeitura do Município de Cordeirópolis, localizada na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Cordeirópolis-SP.

4.2 Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior público ou privado.

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DA PROVA

5.1 Toda a prova será objetiva e terá caráter classificatório.

5.2 A aplicação da prova objetiva observará os seguintes itens e conteúdos:

Área de conhecimento	Nº de itens	Conteúdo
Língua Portuguesa	05	1 Acentuação. 2 Classe de Palavras. 3 Emprego de Tempos e Modos Verbais. 4 Interpretação de Textos. 5 Concorrência Verbal e Nominal. 6 Flexão das Palavras. 7 Ortografia. 8. Normas da língua portuguesa
Conhecimentos Gerais	03	1. Atualidades. 2 Saúde. 3 Meio Ambiente. 4 História. 5. Geografia.
Conhecimentos Específicos	02	Noções Gerais de Comunicação Social

5.3 A prova será objetiva e terá duração de até 03 h (três horas).

5.4 A prova será realizada no dia 27/01/2015, na sala de Pregões da Prefeitura, localizada no Paço Municipal, entrada pelo pátio do estacionamento, salvo inscrições em número elevado que determinem a transferência para outro prédio público

5.5 A prova terá início às 13h30, não sendo permitida a entrada de candidato no recinto da prova após esse horário.

5.6 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

5.7 O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e com o comprovante de inscrição e o documento de identidade original com foto.

5.8 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo data Bank, gravador, Pager, ipad, tablets, etc.), livros, anotações etc. O candidato que apresentar em sala alguma das irregularidades acima, terá sua prova retida no ato pelo aplicador e será desclassificado.

5.9 Não será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.

5.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E DOS RECURSOS

6.1 As provas objetivas, de caráter classificatório, serão constituídas dos itens, conforme especificado no item 5.2, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada item.

6.2. O gabarito será divulgado no sítio eletrônico do Município de Cordeirópolis (www.cordeirópolis.sp.gov.br) no dia 27/01/2015 às 18h.

6.3 Os recursos poderão ser interpostos nos dois dias subsequentes à divulgação dos resultados das 12h00 às 17h00 no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Cordeirópolis.

6.3.1 Os recursos do processo seletivo serão analisados e decididos pela Secretaria da Administração e Secretaria Municipal de Governo, juntamente com a comissão de seleção de estagiários da Prefeitura do Município de Cordeirópolis para esse Processo Seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na seguinte ordem:

- a) Conhecimentos Específicos;
- b) Língua Portuguesa;
- c) Conhecimentos Gerais;

7.2 Persistindo o empate terá preferência o candidato com mais idade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS FASES DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo compreenderá a seguinte fase:

De caráter classificatório, constituída de prova de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme as disposições deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Município (www.cordeirópolis.sp.gov.br) no dia 30/01/2015.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Será elaborada lista de classificação, por área descrita no subitem 2.1, em ordem decrescente de pontos obtidos na prova.

10.2 Os candidatos serão convocados para assumir o estágio e deverão ter disponibilidade em até 02 dias úteis para início.

10.3 Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no cadastro da inscrição. É de responsabilidade dos candidatos a atualização de telefones para contatos.

10.4 Será eliminado da lista de classificação o candidato que:

- a) não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível, quando convocado;
- b) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas.

10.5 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

10.6 Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do estudante aqueles que estiverem registrados no cadastro.

10.7 O candidato que desistir do estágio será excluído da lista de classificação.

10.8 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado.

12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

12.1 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato aprovado, posterior preenchimento de vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo, a critério da Prefeitura do Município de Cordeirópolis

12.2 A Prefeitura do Município de Cordeirópolis reserva-se o direito de convocar candidatos em número e oportunidade compatível com a disponibilidade orçamentária e a eventual existência de vagas de estágio.

12.3 Ouvida a Comissão de Seleção de Estagiários da Prefeitura do Município de Cordeirópolis poderá promover o desligamento do estagiário por inconveniência administrativa, incompatibilidade com o setor concedente ou qualquer descumprimento às normas de estágio. Nesse caso, poderá ser convocado novo candidato de acordo com a classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este edital serão publicadas no sítio eletrônico do Município de Cordeirópolis, atendendo publicidade dos atos.

13.2 A bolsa de estágio mensal será de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e auxílio transporte de R\$ 30,00 (trinta reais).

13.3 O estagiário não fará jus a quaisquer outros benefícios não previstos na legislação aplicável.

13.4 O estágio terá duração de 30 (trinta) horas semanais, em horários e turnos a serem definidos pela Prefeitura do Município de Cordeirópolis

13.5 Não poderão participar do processo seletivo os candidatos:

- a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

13.6 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura do Município de Cordeirópolis

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 13 de janeiro de 2015

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Comissão Processante Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar n. 146/2014.....Acolho o relatório final da Comissão Processante de fls. 61/67 na íntegra e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com respectiva remessa de cópias da Decisão ao denunciante e ao procurador do denunciado. Relatório da Comissão Processante às fls. 61/67. Decisão às fls. 68/69. Registre-se no prontuário do servidor e arquiva-se. Amarildo Antonio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.

BRUNO THIM
Secretário ad hoc

FRANCISCO RAFAEL FERREIRA
Secretário Negócios Jurídicos

RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2014 (em atendimento a Lei Municipal no 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR
ACESAC- Ação Social Educ.Paróquia de Santo Ant. Cordeirópolis	19/12/2014	R\$5.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 50.000,00		
ACORAC – Assoc. Cor. de Apoio aos Portadores de Câncer	17/12/2014	R\$3.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 30.000,00		
Centro Comunitário “Bernardino Gumercindo Botechia”	30/12/2014	R\$30.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 350.000,00		

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**Termo de Prorrogação nº 01 ao Contrato nº 05/2013**

Licitação: Convite nº 06/2013
 Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
 Contratada: AUTO POSTO TUIUIU DE CORDEIRÓPOLIS LTDA.
 Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis.
 Prazo de Vigência: 05 de julho de 2015.
 Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 06 de julho de 2014

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
 Presidente Executivo

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**Termo de Prorrogação nº 03 ao Contrato nº 004/2012**

Licitação: Convite nº 003/2012
 Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
 Contratada: PROJELÉTRICA COM. E INST. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA- ME.
 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas instalações do SAAE.
 Prazo de Vigência: 04 de setembro de 2015
 Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 05 de setembro de 2014

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
 Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 12/2014**

Licitação: Dispensa de Licitação: art.24, V, Lei 8.666/93
 Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
 Contratada: IMPÉRIO SECURITY LTDA (MÁRIO LUIZ FRANCISCO – ME)
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada.
 Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
 Data da Assinatura do Contrato: 24 de outubro de 2014.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
 Presidente Executivo

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**Termo de Prorrogação nº 01 ao Contrato nº 007/2014.**

Licitação: Convite nº 007/2014.
 Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS.
 Contratada: CARLOS ALBERTO SCHINCARIOL- ME.
 Objeto: Contratação de empresa com fins de prestação de serviços de elaboração de relatório ambiental preliminar- RAP.
 Prazo de Vigência: 10 de abril de 2015.
 Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 14 de dezembro de 2014

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
 Presidente Executivo

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**Termo de Prorrogação nº 01 ao Contrato nº 008/2014**

Licitação: Convite nº 009/2014
 Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
 Contratada: ROBERTO ALVES GALANTE.
 Objeto: Contratação de empresa para fiscalização da utilização de água potável para fins proibidos e de vigilância de bombas de captação de água.
 Prazo de Vigência: 04 de abril de 2015
 Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 05 de janeiro de 2015.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
 Presidente Executivo

PORTARIA Nº.476 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMPAJUL –Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações da Autarquia, Conforme específica.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 51 e §§ da Lei Federal nº.8.666, de 21 junho de 1993, com posteriores

alterações e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº.116, de 17 de outubro de 2007, com posterior alteração.

RESOLVE :

ARTIGO 1º. Os procedimentos licitatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, serão realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações – COMPAJUL, com competência para processar e julgar as Concorrências, Concursos, Leilões, Tomada de Preços e Convites e será constituída a contar de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, da seguinte forma:

- I – Presidente: Glenda Cristina Amaral Chanquini Francisco
- II – Membro: Alessandro Nardini
- III - Membro: Adriano Malosso
- IV – Jair Aparecido Dalfré

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 29 de dezembro de 2014.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
 Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 29 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº.477 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro (os) e equipe de apoio para realização de licitações na modalidade pregão, conforme especifica ,

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º, IV, da Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 4º, II, do Decreto Municipal nº.2.587 de 17 de junho de 2008, com posteriores alterações.

RESOLVE :

ARTIGO 1º. Ficam a contar de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2014, nomeados os seguintes servidores públicos para exercerem as funções de Pregoeiro (os) e de membros da respectiva “Equipe de apoio”, para atuar nas Licitações realizadas pelo SAAE Autarquia de Cordeirópolis , na modalidade “pregão”, conforme segue abaixo:

- I – Pregoeiro
 - a) Mauricio André Rocha
- II – Equipe de Apoio
 - a) Glenda Cristina Amaral Chanquini Francisco
 - b) Joel Leme

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 29 de dezembro de 2014.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
 Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 29 de dezembro de 2014.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Portaria nº 5, de 6 de janeiro de 2015.

Nomeia ocupante do emprego de Diretor Geral.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear Alben de Oliveira, R.G. nº 46.131.947-0 SSP/SP, para o emprego de Diretor Geral, Ref. A, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 6 de janeiro de 2015.

DAVID BERTANHA
 Presidente

JOSÉ GERALDO BOTION
 1º Secretário

ODAIR PERUCHI
 2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 6 de janeiro de 2015.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar**EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA
RESERVA - EXAR/2014****CONVOCAÇÃO**

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Janeiro de 2015. Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2010) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 de Dezembro de 2014, para a apresentação PRESENCIAL.

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE

SECRETÁRIA DA JSM/045

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ADENILSON ROBERTO DA SILVA**ANDREW DE OLIVEIRA BELASCO****CARLOS DE OLIVEIRA****EDMAR MARIANO PEREIRA****ELIZEU FERREIRA DO COUTO****EVAIR FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA****GLAYRTTON DE OLIVEIRA FRANÇA****ITAMAR RODRIGUES****JAILSON SILVA DA COSTA****JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO****LINIKER SANTOS SILVA****LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA****LUCAS RAMOS DA SILVA****LUCIANO DOS SANTOS LIMA****MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO****RODRIGO GALLANTE****TIAGO LUCAS DO CARMO****WESLEY HENRIQUE PEREIRA LOPES DA SILVA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE

SECRETÁRIA DA JSM/045

Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS**VAGAS DE
EMPREGO**

Garçom, garçonzete, barman, ajudante de cozinha, ambos os sexos, COM EXPERIÊNCIA, e disponibilidade de horário. Interessados devem encaminhar currículo para restaurantecascalho@outlook.com.br ou comparecer pessoalmente munidos de documentos e currículo no Restaurante Cascalho, km 159 em frente ao Ateliê das Artes em cascalho.

Caldeireiro, com conhecimento em desenho, e experiência em aço inox, salário a combinar.

Este espaço do Balcão de Empregos assim como seu conteúdo é editado e de responsabilidade do **Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)** que é vinculado a **Secretaria de Desenvolvimento Indústria e Comércio de Cordeirópolis**. Dúvidas ou esclarecimentos podem ser feitos pelo telefone 3546-4762

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**- Pontos de Distribuição -**

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar**Atenções Jovens da classe de 1997**

Os jovens que nasceram no ano de 1997 devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (02 de janeiro a 30 de junho/2015), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

ÁGUA é VIDA



ECONOMIZAR FAZ BEM!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br